

723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados abaixo acerca da aplicação de forma unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 261, § 10, do CTB e no art. 256 do CTB, incisos II e III, respectivamente, decorrentes dos autos de infração de trânsito.

Nestes termos, fica concedido o dia 22/08/2025 como data limite para;

I – Entrega da CNH física na DSC visando o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, localizada na Estrada Dias Martins, Nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento, onde também podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos, inclusive, cópia do inteiro teor da decisão que motivou a aplicação da penalidade; ou

II – Apresentação de recurso contra a referida decisão junto à JARI, também localizada na sede deste órgão, ou nas Ciretrans

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

A não entrega da CNH física ou apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, mediante bloqueio da CNH a partir de 06/09/2025.

A não apresentação do recurso implicará no encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II do CTB, e na efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas.

O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ou das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001430871, NAE6608, 165, 5169-1, 04/01/2025, 0140002992025, MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 03797353963, 12 meses

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2025

Argos Ryan Maia Moura

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 014/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 22/08/2025;

I – Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II – Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detrان.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001402907, DIF0J32, 165, 5169-1, 10/05/2025, 0140022212025, SEBASTIAO DE OLIVEIRA PINHEIRO, 01147480595, 12 meses / A001198263, JWR1963, 175, 5274-1, 17/05/2025, 0140022892025, JOSE UDISSON OLIVEIRA SILVA, 06554168839, 8 meses / A001437075, LCP2132, 165, 5169-1, 04/05/2025, 0140020592025, JAILSON LIMA DE OLIVEIRA, 05279625602, 12 meses / A001305451, MZO7531, 244, I, 7030-1, 15/05/2025, 0140023722025, FRANCISCO KELVISON DE OLIVEIRA PEREIRA, 08217963800, 2 meses / A001428706, MZO7531, 165, 5169-1, 15/05/2025, 0140023292025, FRANCISCO KELVISON DE OLIVEIRA PEREIRA, 08217963800, 12 meses / A001198255, MZO8552, 244, I, 7030-1, 11/05/2025, 0140022202025, ANISIO BARRETO DA SILVA NETO, 07370058293, 2 meses / A001271869, MZS6347, 244, I, 7030-1, 08/05/2025, 0140022622025, EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA,

04126400970, 2 meses / A001278954, MZU3G41, 244, II, 7048-1, 27/05/2025, 0140023252025, WANDERLEY DA ROCHA SOUZA, 03967016968, 2 meses / A001302375, MZV8676, 244, I, 7030-1, 18/05/2025, 0140022842025, ANTONIO ARIEL SOUZA DE AGUIAR, 08004110694, 2 meses / A001409871, MZX5F25, 165-A, 7579-0, 10/05/2025, 0140022192025, ENDERSON DA SILVA COSTA, 05705758304, 12 meses / A001420715, NAD6E82, 165, 5169-1, 09/05/2025, 0140023012025, SAMDSON SERGIO DE SOUZA ALVES, 04408205966, 12 meses / A001280209, NDZ9356, 244, I, 7030-1, 29/04/2025, 0140019802025, RUAN KENNEDY SILVA DA COSTA, 05231084768, 2 meses / A001427070, NOV4H21, 165, 5169-1, 11/05/2025, 0140023212025, ELIANA BEZERRA DE AQUINO, 06001528290, 12 meses / A000853553, NOW8J36, 165, 5169-1, 14/05/2025, 0140023052025, RONEI SILVA MESSIAS, 07021682151, 12 meses / A000999822, NOW8J36, 170, 5215-2, 14/05/2025, 0140023062025, RONEI SILVA MESSIAS, 07021682151, 2 – 8 meses / A001093726, NOW8J36, 191, 5797-0, 14/05/2025, 0140023042025, RONEI SILVA MESSIAS, 07021682151, 8 meses / A001093733, NOW8J36, 175, 5274-1, 14/05/2025, 0140023072025, RONEI SILVA MESSIAS, 07021682151, 8 meses / A001409023, NXR9943, 165, 5169-1, 10/05/2025, 0140023142025, MAX VINICIUS ARAGAO RODRIGUES, 07235426483, 12 meses / A001287524, NXS0061, 244, V, 7072-1, 17/05/2025, 0140023342025, ISAIAS SILVA E SILVA, 04451640324, 2 meses / A001192827, NXT4428, 244, I, 7030-1, 09/05/2025, 0140022172025, JOSE MONTEIRO DE ANDRADE, 04547126825, 2 meses / A001192828, NXT4428, 244, II, 7048-1, 09/05/2025, 0140022182025, JOSE MONTEIRO DE ANDRADE, 04547126825, 2 meses / A001268753, OXP1144, 244, I, 7030-1, 03/05/2025, 0140022012025, DIVINALDA SOUZA PONTES, 05946834961, 2 meses / A001423527, PML1185, 165, 5169-1, 04/05/2025, 0140019872025, ELISON DE SOUZA LUSTANAL, 04305573593, 12 meses / A001281385, QLW4A28, 244, II, 7048-1, 21/05/2025, 0140023432025, JAILSON FERREIRA SOUZA, 06431946056, 2 meses / A001433008, QLW6059, 165, 5169-1, 10/05/2025, 0140023112025, MARCELO MAIA ARANHA, 01672830330, 12 meses / A001301899, QLW7G24, 244, I, 7030-1, 09/05/2025, 0140023512025, JOAQUIM LIMA DA SILVA NETTO, 07771051150, 2 meses / A001278955, QLX1G85, 175, 5274-1, 27/05/2025, 0140023412025, JOAO VICTOR DA SILVA LEAO, 07826955175, 8 meses / A001095429, QLX3E71, 244, I, 7030-1, 21/05/2025, 0140022862025, MARRONEM COSTA ARAUJO, 08641837585, 2 meses / A001281005, QLX5731, 175, 5274-1, 15/05/2025, 0140022442025, ALEXSANDER RICARDO PEREIRA DA SILVA, 08210998105, 8 meses / A001408684, QLY4061, 165, 5169-1, 11/05/2025, 0140023102025, EDIVAR DE ARAUJO MELO, 02194972597, 12 meses / A001067440, QLY8F02, 165, 5169-1, 10/05/2025, 0140022812025, JOAO VITOR MESQUITA COSTA, 07556163254, 12 meses / A001292539, QWN2B15, 244, I, 7030-1, 26/05/2025, 0140023372025, PABLO HENRIQUE LIMA DA SILVA, 06993461070, 2 meses / A001437134, QWN8J31, 165, 5169-1, 11/05/2025, 0140023192025, HIAGO GONCALVES SOUZA, 08147150502, 12 meses / A001431966, QWP4C89, 165, 5169-1, 11/05/2025, 0140023172025, EDIMAR NASCIMENTO RIBEIRO, 03706340505, 12 meses / A001271858, QWQ4H77, 244, I, 7030-1, 04/05/2025, 0140022162025, KEVIN LUCAS SILVA DE SOUZA, 08333820808, 2 meses / A001066861, SHA0G83, 170, 5215-2, 04/05/2025, 0140022332025, RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES, 07857607177, 2 – 8 meses / A001066862, SHA0G83, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140022312025, RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES, 07857607177, 8 meses / A001293150, SHA0G83, 210, 6076-0, 04/05/2025, 0140022322025, RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES, 07857607177, 2 meses / A001287430, SHA3J59, 191, 5797-0, 18/05/2025, 0140023262025, KAUA FABRICIO DE FREITAS BRAGA, 07707961205, 8 meses / A001287435, SHA3J59, 191, 5797-0, 18/05/2025, 0140023272025, KAUA FABRICIO DE FREITAS BRAGA, 07707961205, 8 meses / A001268778, SHA5G08, 244, II, 7048-1, 09/05/2025, 0140022652025, FRANCISCO ARLEN LIMA GALVAO, 07334954758, 2 meses / A001287523, SHA7A91, 244, V, 7072-1, 17/05/2025, 0140023242025, OSIEL DOS REIS DA LUZ, 02390677306, 2 meses / A001409875, SQQ1G81, 165, 5169-1, 11/05/2025, 0140022222025, GEANFRANCO SAN MIGUEL NUNES, 07386623153, 12 meses / A001300616, SQQ7H13, 244, V, 7072-1, 11/05/2025, 0140023552025, MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, 07640466470, 2 meses / A001276945, SQQ8D51, 210, 6076-0, 12/05/2025, 0140022832025, TIAGO PINHEIRO NEGREIROS, 07740229841, 2 meses / A001423115, SQR0B63, 165, 5169-1, 16/05/2025, 0140023322025, LEONTINA INACIO DE MOURA, 06177984355, 12 meses / A001422903, SQR1189, 165, 5169-1, 18/05/2025, 0140022852025, FRANCISCO FREITAS BEZERRA, 03396673260, 12 meses

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2025.

Argos Ryan Maia Moura

Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2025 – O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 –